



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, Nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
[Ramal 232/233](tel:5534322323)

TERMO ADITIVO nº 064/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA CM VASCONCELLOS TRANSPORTES – ME.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, representado pelo **Prefeito Jarbas da Silva Martini**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e RG nº 7023879906, e do outro lado a empresa **CM VASCONCELLOS TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.986.141/0001-41, com sede em Derrubadas/RS, Rua Porto Alegre, nº 1735, Bairro Centro, CEP 98.528-000, representada por seu procurador **Marcos Danilo Teixeira Casceres**, RG: 908.298.869.3, CPF: 000.899.960-03, residente na Rua Tiradentes, nº 767, na cidade de Itaqui/RS, Telefone (55) 9.9611-2491, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 200.290/2017** e ainda o que dispõe o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c o teor do item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato nº 389/2017, resolvem aditar o mencionado instrumento, firmado em 05 de setembro de 2017, através do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme autoriza o item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato nº 389/2017, fica o mesmo prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme item 1.11. da Cláusula Primeira do Contrato nº 389/2017, a fiscalização da execução contratual será executada pelos seguintes servidores:

Gestora: Solange Carvalho Carniel.

- Contratos das linhas da **E.M.E.F. OTÁVIO SILVEIRA:**
Fiscal Simone Silva Sanchotene e **Suplente** Joelma Goulart Souza da Silva;
- Contratos das linhas da **E.M.E.F. CLARIMUNDO JOSÉ PINTO:**
Fiscal Ângela Patricia Corassa e **Suplente** Rúbia Cristina Corassa;
- Contratos das linhas **E.M.E.F. JOÃO MATAS SOLÉS:**
Fiscal Sonia Iara Passos e **Suplente** Emiliane dos Santos Martins;
- Contratos das linhas **E.M.E.F. LUIZ SANCHOTENE:**
Fiscal Lenir de Fátima Sanchotene Tamioso e **Suplente** Jorge Henrique C. de Almeida;
- Contratos das linhas da **E.M.E.F. OSÓRIO BRAGA:**
Fiscal Luiz Afonso Lopes de Lopes e **Suplente** Andréia Passamani Tavares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, Nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
[Ramal 232/233](tel:5534322323)

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam incluídas da cláusula sexta do contrato 389/2017 as seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 03 Manutenção Desenvolvimento Ensino-MDE
PROJ/ATIVIDADE 2045 – Transporte Escolar - MDE
CÓDIGO 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
RECURSO: 20 - MDE
CÓDIGO REDUZIDO 2763

ÓRGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 03 Manutenção Desenvolvimento Ensino-MDE
PROJ/ATIVIDADE 2193 – Transporte Escolar – Salário Educação
CÓDIGO 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
RECURSO: 1100 – salário educação
CÓDIGO REDUZIDO 3312

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº **389/2017**.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Itaqui, 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS

Jarbas da Silva Martini
Prefeito

CM VASCONCELLOS TRANSPORTES – ME

Marcos Danilo Teixeira Casceres
Procurador